



OFÍCIO n. 871/2021/UNICORP

Salvador, 28 de julho de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO

Diretor-Geral em exercício da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ^{1 2}

Nesta

Assunto: 2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Contratação do Tutor Dr. Marcelo Bezerra Ribeiro.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação inicial para os Magistrados Ingressos na Carreira, conforme disposições constantes no art. 93, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 - o qual prevê a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo-se, ainda, etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, conforme disposto no inciso IV do mesmo artigo - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Dr. Marcelo Bezerra Ribeiro, por meio da Prestação do Serviço, dando continuidade à Ação de Capacitação e Treinamento, iniciada pelo Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2021/28276**, nominada **"2º CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA"**.

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. 447/2021, de 18/05/2021**, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Estadual, Desembargador Lourival Almeida Trindade, elaborado em resposta ao teor do **Ofício n. 573/2021/UNICORP**, de 12/05/2021, subscritos pelos Excelentíssimos Diretor-

¹Em razão do gozo de férias do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, durante o período de **28/06/2021 a 06/08/2021** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 2.861, de 14 de maio de 2021).

²Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.** Regimento Interno da MASP. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. (...) **Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.**



Geral e Vice-Diretor desta Universidade Corporativa - UNICORP, Desembargadores Nilson Castelo Branco e José Aras e **Ofício n. 514/2021/UNICORP**, de 8/05/2021, subscrito por esta Coordenadora-Geral.

O "**2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia**" **Módulo Local** será realizado na modalidade não presencial, com atividades síncronas e assíncronas, no período de **09/08 a 13/09/2021 e 20/09 a 04/11/2021**, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º, com **2 horas/aula** de ambientação via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, **234 horas/aulas** – Módulo Teórico e **238 horas/aula** – Módulo Prático, totalizando **474 horas/aulas**, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa (em anexo).

Acresce-se a carga horária, conforme dispostos nos incisos I e III do citado art. 19 da Res. ENFAM 02/2016, às 40 horas/aula do módulo Nacional realizado pela ENFAM e 24 horas/aula correspondente ao desenvolvimento do módulo de Direito Eleitoral pela EJE do TRE-BA. Desta forma, a carga horária total é de **538 horas /aula**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

No quantitativo total da carga horária descrita, **2 horas/aulas** serão referentes à prestação de serviços por meio do Tutor Dr. Marcelo Bezerra Ribeiro, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização da aula específica nas **Unidades III**, intitulada "**TÉCNICA DOS ATOS JUDICIAIS. ELABORAÇÃO DE DECISÕES E SENTENÇAS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**", acerca do Tema "**Questões importantes de Processo Civil na atuação do Juízo Cível: Processo de Conhecimento**", que ocorrerá no dia **18/08/2021**.

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n. 02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, e atende também à Resolução ENFAM n. 01/2020 (com as alterações inseridas pela Resolução ENFAM n. 07/2021) que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública



decorrente da pandemia da Covid-19.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de **convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

A escolha do docente para realização da presente ação educativa foi promovida mediante análise curricular, conforme previsão do inciso I, II, III e V do artigo 6º da Resolução acima epigrafada, a partir de sua atuação profissional em docência, conforme consulta à Plataforma Lattes.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Tutor **Dr. Marcelo Bezerra Ribeiro** foi identificado por sua força de atuação profissional, por deter sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria e pelo notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência constata-se no breve currículo infra descrito:

- Pós-doutor em Direito pela PUCRS. Doutor e Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Professor titular no PPGDF (Mestrado) da Universidade da Amazônia (UNAMA). Professor de Processo Civil da EMAB, ESMAT e de diversos cursos de Pós-Graduação. Membro efetivo da Academia Brasileira de Direito Processual Civil e da ANNEP. Autor de diversas obras jurídicas. Advogado. Árbitro da CAMES.



Registre-se que, a partir das qualificações observadas, o Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia será da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juízes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuírem um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórica-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

Nas abordagens expositivas serão utilizados recursos de multimídia, realizadas via plataforma Lifesize e ambiente virtual de aprendizagem da UNICORP, enquanto espaço virtual, que nesse momento terá duas funções: local de interação, compartilhamento, problematização, reflexão e avaliação para a aprendizagem, iniciada pela ambientação, de forma a possibilitar recepção dos cursistas e disponibilização dos recursos e ferramentas que contribuirão para potencialização da aprendizagem tais como: tutoriais, vídeos, slides, textos, fóruns etc. A segunda função é de repositório de conteúdo, materiais, ferramentas pedagógicas utilizadas e registros de desempenho dos cursistas.

Será aberta aos participantes a possibilidade de debates sobre as teses e as posições apresentadas, com destaque pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão, nesse momento, utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir sobre e vivenciar, pela experiência e prática, as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, tendo uma aprendizagem significativa.

Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso dirigidos, problematização/reflexão, Brainstorming, dentre outros.

Durante ou ao final de cada Unidade será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem o Fórum de Discussão com o objetivo de aprofundar os temas abordados. Para essa atividade o Curso terá o cômputo de 72 horas aula, a mesma carga horária utilizada para a formação dos 50 alunos que participaram do 1º Curso de Formação que iniciou em janeiro e findou em abril do corrente ano, conforme Portaria de Credenciamento Enfam n. 52, de 16/03/2021. Registre-se que em relação ao 1º Curso de Formação Inicial, credenciado na Enfam, mediante a Portaria n. 52, houve um diferencial, visto que este 2º Curso será oferecido a uma única Turma de 50 (cinquenta) alunos, e o 1º Curso foi composto de 2 (duas) Turmas, a A (25 alunos) e a B (25 alunos). Por esta razão, as atividades desempenhadas pelo Tutor para realizar a interlocução, proceder com a mediação, orientação e elaborar tarefas e correção no Fórum, exigirá o dobro do tempo que foi utilizado no 1º Curso, pelas



razões acima demonstradas. Justificado o porquê do aumento das horas aulas de tutoria no Ambiente Virtual.

Durante o estágio supervisionado os participantes serão divididos em grupos, e, mediante rodízio, terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de magistrados orientadores. Os grupos serão compostos por 5 integrantes, e poderão ser alocados em diversas competências (tais como: Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais); e Juizados Especiais.

A parte teórica (aulas síncronas e o fórum de debates em ambiente EAD-moodle) será ministrada, preferencialmente, nos primeiros meses, em ambos os turnos, o que ocasionará uma imersão total dos alunos às aulas, enquanto a parte prática será realizada, preferencialmente, após a conclusão de todas as aulas teóricas, possibilitando que o magistrado aluno se dedique completamente a elaboração de atos como sentenças, decisões, despachos, realização de audiências, vivenciando na prática o seu dia a dia forense, como Juízes Auxiliares, sob a orientação dos respectivos juízes formadores orientadores, além de contato com o Juiz Titular e/ou em exercício na Unidade.

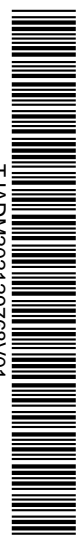
A atuação de tutores e cursistas e suas respectivas responsabilidades ocorrerão conforme abaixo:

- **Tutores:** Mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes, etc.
- **Cursistas:** Participação nas atividades propostas, acesso aos materiais e ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem, produção e postagem das tarefas solicitadas, dentro do prazo definido, participação nos fóruns, acesso as salas virtuais e interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos tutores responsáveis, realização das demais atividades previstas e de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), de competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;
- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;



- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação do Tutor **Dr. Marcelo Bezerra Ribeiro, CPF n. 947.547.565-68**, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040/20418.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Marcelo Bezerra Ribeiro	2h	Tutor de ensino a distância	R\$ 247,39

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador José Aras**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula nas **Unidades III**, intitulada “**TÉCNICA DOS ATOS JUDICIAIS. ELABORAÇÃO DE DECISÕES E SENTENÇAS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**”, acerca do Tema “**Questões importantes de Processo Civil na atuação do Juízo Cível: Processo de Conhecimento**”, que ocorrerá no dia **18/08/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Marcelo Bezerra Ribeiro	18/08/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

